

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

1958

N.º

ASSUNTO: Ofício 240 - Executivo
Resposta Lei 170 - Autarquia ainda de
implemento

DATA DA ENTRADA: 15.3.58

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 13 de março de 1958

OFICIO
Nº 240

Sr. Presidente

Encaminhamos para resolução dessa Casa o Projeto de Lei nº 170 que, "Autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda de implementos, ao 3º Batalhão Rodoviário de Vacaria.

Esclarecemos que as máquinas constantes do referido Projeto de Lei, foram adquiridas há já vários anos e só foram utilizadas na construção da estrada da Graciema, adaptadas ao trator Allis Chalmers. Depois disso ficaram por vários anos na colônia, sendo por nós recolhidas ao depósito do DAER, mas ainda continuam expostas ao tempo, por falta de espaço coberto. A caçamba capotou uma vez e está defeituosa. Os pneus estão completamente ressequidos e terão que ser todos substituídos. Devido à natureza do terreno rochoso de nossa zona os referidos implementos não tem aplicação para a Municipalidade, sendo preferível vendê-los.

Deixamos de abrir concorrência, preferindo vendê-los ao Batalhão Rodoviário, por tratar-se de uma unidade do Exército, empenhada na construção da Estrada de Ferro, Bento Gonçalves - Rio Negro, junto com o 1º e 2º Batalhões Ferroviários. Aliás um empreiteiro que tinha interesse nessas máquinas, ofereceu, apenas, Cr\$250.000,00.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco
JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 170

de 13 de março de 1958

AUTORIZA A VENDA DE IMPLEMENTOS.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de um SCRAPER GAR WOOD de 11 jardas e um GUINCHO MODELO WRA, 15263 CU2 série 60172, pelo preço global de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), ao 3º BATALHÃO RODOVIÁRIO, de Vacaria, neste Estado.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 1958.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissao de Econonomia
 e Financas, com vista a
 Comissao de Obras Publicas, Comissao
 de Industria, Agricultura, Transportes e
 Comunicacoes, para emitir parecer
 em 15 de março de 1958
 Quaceth de Jesus
 Presidente

Sr. Presidente
 pelo esposto no
 presente officio em-
 caminhando o pro-
 jeto de lei n.º 270
 de 13.3.1958.

Que solicita autori-
 zação para venda
 de uma scrapor gar
 Wood. ao 2º Batalha
 Rodoviario, sem pela
 venda da mesma
 condicionando que,
 o produto ou seja
 350.000, da venda
 seja empregado para
 aquisição de machi-
 nario Rodoviario
 tão necessario a
 Municipalidade.

Na qualidade de
 Presidente das tres
 comissoes acima desig-
 nadas, nomeio re-
 lato o vereador Sr.
 Laurindo Fonta n.º 1
 Sala das Sessões
 15/3/58
 Eda R. de Jesus

Sala das Sessões
 21.3.1958
 José Maria Bertarello
 Aprovado em regime de
 urgencia em unica discus-
 são e votação, com a resal-
 va do parecer do vereador
 Bertarello que deve o produ-
 to da venda ser aplicado
 no pagamento dos machinas
 rodoviarias a serem ad-
 quiridas. —

Considerando o esposto
 do officio n.º 240 do Poder
 Executivo, seu de pare-
 cer que o negocio e
 vantajoso e viavel, de-
 nem, port'anto, aprova
 o presente projeto.
 em 15/3/58
 Honoravel
 Se acob
 Eda R. de Jesus

em 21-3-58
 Quaceth de Jesus
 Presidente